PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.37. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.36 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.38. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.39. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.39.1. Por razão de interesse público;

1.39.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.39.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

1.40. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta.*

1.40.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.41. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.42. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

CONDIÇÕES GERAIS

1.43. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*

1.44. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Conceição do Canindé-PI, 25 de fevereiro 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
CNPJ: 06.553.697/0001-04

GRACIARA MARIA DE ARAUJO SATIRO:01716902304 Assinado de forma digital por GRACIARA MARIA DE ARAUJO SATIRO:01716902304 Dados: 2025.02.25 09:41:00 -03'00'

PRONTO SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 58.488.695/0001-82

ID: 11A32123A1114

cms

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução – 025/2025 Conceição do Canindé – PI, 17 de fevereiro de 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Canindé - PI, no uso de suas competências regimentais e com base nas Leis nº 8.080, de 23 de dezembro de 1990, 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

I. Formar a Comissão Eleitoral para renovação do Conselho municipal de Saúde de Conceição do Canindé-PI.

Alexandra da Costa Passos
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Regina de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ID: F347D59723F24

PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.697/0001-04

EXTRATO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 002/2025. Processo Administrativo nº 009/2025. Contrato nº 002/2025. Contratante: **MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ /PI**. Contratado: **CS SERVICOS E LOCACOES LTDA**, inscrito no **CNPJ nº 25.532.480/0001-62**, representado por **CELSO DA SILVA RODRIGUES MARTINS**, inscrito no CPF nº **884.417.923-72** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COMPLETA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP), QUE INCLUI A IMPLANTAÇÃO, A OPERAÇÃO, A MANUTENÇÃO, O ASSESSORAMENTO TÉCNICO, A ELABORAÇÃO DE CADASTRO GEORREFERENCIADO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI.** Vigência: até 24 de fevereiro de 2026. Valor global **R$ 348.840,54 (trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).** Assinatura: 24/02/2025.

Conceição do Canindé-PI, 25 de fevereiro 2025

DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346 Assinado de forma digital por DIOGO JANES DE OLIVEIRA:01138558346 Dados: 2025.02.25 10:16:23 -03'00'

Prefeito Municipal